CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ASSIS MELO

REQUERIMENTO

Requer revisão de
despacho de matéria,
da mensagem 59/2008 do poder executivo,
que trata da Convenção Nº 158,
da Organização Internacional do Trabalho-OIT.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso IV alínea "e" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, revisão de despacho, de matéria constante da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para apreciação do mérito por essa Comissão, da mensagem 59/2008 do poder executivo,que trata da Convenção Nº 158, da Organização Internacional do Trabalho -OIT.

JUSTIFICATIVA

O projeto foi distribuído às Comissões de Relações exteriores e de defesa nacional, para a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público , para análise do mérito, e à Constituição e Justiça e de Cidadania, apenas para análise da constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Entretanto, ao nosso ver, o assunto necessita ser analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, quanto ao mérito, já que a iniciativa estabelece a proteção contra a despedida arbitrária na forma da lei, tal qual prevista no inciso I do art.7° da Constituição Federal.

De um lado, a Convenção pode servir como uma espécie de costura para esses recortes que hoje compõem -ou decompõem- a vida do trabalhador. Pode ajudá-lo a viver com menos medo e mais alegria, a sentir mais gente e menos objeto, a refazer os seus pequenos sonhos e a reconstruir, pelo menos em parte, a sua identidade enquanto homem que faz, homo faber.

A convenção nº 158 não fará milagres.É apenas uma das muitas estratégias possíveis para enfrentar um mundo cada vez mais globalizado e (paradoxalmente)desigual.

Nesse contexto, ante as justificativas é que acho que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprecie o mérito da matéria, devido ali ter vários juristas que poderá nós ajudar a fazer um relatório mais eficiente e de acordo com as normas da Leis.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014

Deputado ASSIS MELO
PCdoB-RS